



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECRETO N.º 226, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

**CONSTITUÍ O FÓRUM PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** memorando nº 8184 de 14 de julho de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Fórum Permanente de Políticas Públicas para a Mulher, instância democrática para consulta pública a ser realizada pelo Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 2º O Fórum Permanente de Políticas Públicas para a Mulher tem o caráter de Consulta Pública às cidadãs e cidadãos tangaraenses para elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Tangará da Serra, em ambiente virtual.

Parágrafo Único: O acesso ao Fórum Permanente de Políticas Públicas para a Mulher será através do seguinte endereço eletrônico: <https://tangaradaserra.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Art. 3º Fica criado Grupo de Trabalho que atuará na construção do Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Tangará da Serra, a ser constituído de acordo com Artigo 4º.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

1. Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres
2. Secretaria Municipal de Administração
3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
4. Secretaria Municipal de Assistência Social



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br)

5. Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Esportes
9. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
11. Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º O Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 5.424, de 23 de fevereiro de 2021, tornará público Edital de Convocação de Consulta Pública, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatorze** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

**Arielzo da Guia e Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4B6-77AC-DE50-3F1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/07/2022 15:22:46 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/07/2022 10:10:50 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E4B6-77AC-DE50-3F1A>